

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 202400058005456****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 135/2024-CPAB/GPCOM/GAD**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico diversos, sob demanda, a serem utilizados na manutenção predial corretiva e preventiva da Sede, Unidades, Programas e Ações desta Organização, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A necessidade dessa contratação se dá em virtude da crescente demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva nas diversas atividades desta Organização. A manutenção adequada dos sistemas elétricos visa garantir a segurança e a funcionalidade dos ambientes, evitando interrupções nas atividades e assegurando um atendimento eficiente aos colaboradores e usuários atendidos interno e externamente.

2.2. Além disso, a utilização de materiais de qualidade é essencial para prevenir falhas técnicas que possam comprometer as operações da OVG. A continuidade dos serviços prestados depende diretamente da disponibilidade imediata desses insumos, permitindo que as equipes técnicas atuem de forma ágil e eficaz na resolução de problemas.

2.3. O quantitativo solicitado abrange a Sede, Unidades, Programas e Ações desta Organização, garantindo que todas as áreas sejam atendidas adequadamente.

2.4. O julgamento global justifica-se pela viabilidade técnica e administrativa, visto que todos os itens que compõe a tabela possuem características semelhantes, não havendo razão para sua divisibilidade.

2.4.1. Por se tratar de fornecimento sob demanda, ao ter a possibilidade de várias empresas fornecerem produtos similares pode ocorrer dificuldade administrativamente para fiscalizar tantos contratos.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. O material a ser fornecido pela empresa vencedora deverá seguir as especificações dos lotes apresentados nos quadros abaixo:

LOTE 01				
Itens	Material	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Abraçadeira de Nylon	Abraçadeira de Nylon - 40cmX4,8mm - Branca - Pacote com 100 unidades.	PCT	100
2	Abraçadeira de Nylon	Abraçadeira de Nylon - 40cmX7,6mm - Branca - Pacote com 50 Unidades	PCT	200
3	Alicate	Alicate Eletricista - 8" a) Com cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas;	UN	12

		b) Possuir dispositivo para prensar terminais; c) Cortar fios e arame duro até 1,6mm; d) Ser aprovado pelas Normas NBR 9699 e NR10; e) Com garantia ilimitada.		
4	Barramento	Barramento - Tipo Pente - Trifásico - 63A	UN	2
5	Barramento	Barramento - Tipo Pente - Trifásico - 120A	UN	2
6	Base para Relé	Base para Relé - Individual - 5A - 1000W	UN	4
7	Cabo de Cobre	Cabo de Cobre Nu - 10mm	M	5
8	Cabo PP	Cabo PP - Flexível - 2x2,5mm	M	1700
9	Cabo PP	Cabo PP - Flexível - 4x2,5mm	M	600
10	Capacitor	Capacitor 15UF, 250V - 2Fios - P/ Portão Eletrônico	UN	2
11	Capacitor	Capacitor 25UF 250V - 2Fios - P/ Portão Eletrônico	UN	2
12	Caixa Arstop	Caixa Arstop - Sobrepor - Com disjuntor 32A	UN	5
13	Caixa de Luz	Caixa de Luz para Eletroduto - PVC - 2x4	UN	5
14	Caixa de Luz	Caixa de Luz para Eletroduto - PVC - 4x4	UN	5
15	Caixa de Luz	Caixa de Luz - Aço - 4x2 - Embutir - Parede	UN	5
16	Canaleta	Caixa de Luz para Eletroduto - PVC - 2x4	BR	250
17	Canaleta	Canaleta Ventilada - PVC - 30x30x2000mm - Branca ou Creme	BR	150
18	Canaleta	Canaleta Ventilada - PVC - 50x50x2000mm - Branca ou Creme	BR	130
19	Chave Teste	Chave Teste - de voltagem 80 a 250V com ponta fenda 1/8" x 3"	UN	15
20	Chuveiro Elétrico	Chuveiro Elétrico - 220V - 4600W - Branco	UN	60
21	Conector	Conector de Emenda para Chuveiro - 2 Polos - 6mm	UN	30
22	Conector	Conector de Porcelana para Chuveiro - 3 Polos - 10mm	UN	30
23	Disjuntor	Disjuntor Monopolar - 20A - Curva C	UN	30
24	Disjuntor	Disjuntor Monopolar - 40A - Curva C	UN	30
25	Disjuntor	Disjuntor Tripolar - 50A	UN	15
26	Disjuntor	Disjuntor Tripolar - 63A	um	3

27	Disjuntor	Disjuntor Tripolar - 70A	UN	5
28	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Parede - DN 20 - 1/2"	M	100
29	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Parede - DN 25 - 3/4"	M	100
30	Eletroduto Flexível	Eletroduto PVC - Corrugado - Flexível - Parede - DN 32 - 1"	M	100
31	Espelho/Placa Cega	Espelho Cego 4" - Redondo - Branco	UN	10
32	Espelho/Placa Cega	Espelho Cego - Caixa 4x2 - Branco	UN	30
33	Espelho/Placa Cega	Espelho Cego - Caixa 4x4 - Branco	UN	10
34	Extensão de Energia	Extensão Elétrica - Cabo PP 4mmX10M - 3 Tomadas 2P+T 10A	UN	5
35	Extensão de Energia	Extensão Elétrica - Cabo PP 2,5mmX20M - 3 Tomadas 2P+T 10A	UN	4
36	Extensão de Energia	Extensão Elétrica - Fio Paralelo 2x0,75mm - 5m - 3 Tomadas 2P+T 10A	UN	30
37	Filtro de Linha	Extensão Filtro de Linha - Cabo PP 2,5mmX1m - 5 Tomadas 2P+T 10A - Bivolt com Fusível	UN	100
38	Fio Flexível	Extensão Filtro de Linha - Cabo PP 2,5mmX3m - 5 Tomadas 2P+T 10A - Bivolt com Fusível	UN	60
39	Eletrocalha	Eletrocalha perfurada tipo u 50x50x3000mm - Acabamento pré zincado - Chapa 20 ou 22	BR	20
40	Eletrocalha	Eletrocalha perfurada tipo u 100x50x3000mm - Acabamento pré zincado - Chapa 20 ou 22	BR	15
41	Curva Perfurada	Curva Horizontal Perfurada 90° 100x100mm para Eletrocalha - Chapa 20 ou 22	UN	5
42	Curva Perfurada	Curva Horizontal Perfurada 90° 100x50mm para Eletrocalha - Chapa 20 ou 22	UN	5
43	Emenda	Emenda Interna "U" 100x100mm para Eletrocalha - Chapa 20 ou 22	UN	10
44	Emenda	Emenda Interna "U" 100x50mm para Eletrocalha - Chapa 20 ou 22	UN	10
45	Suporte	Suporte Balanco Vertical Eletrocalha 100x50mm - Chapa 20 ou 22	UN	10
46	Suporte	Suporte Balanco Vertical Eletrocalha 100x100mm - Chapa 20 ou 22	UN	10
47	Placa	Placa 4x2 - dois postos afastados	UN	20
48	Placa	Placa 4x2 - 2 postos RJ45	UN	15
49	Placa	Placa 4x2 - 1 Posto - Branco	UN	20

50	Fio Flexível	Fio Flexível 2,5mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde.	M	4000
51	Fio Flexível	Fio Flexível 4mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde.	M	1500
52	Fio Flexível	Fio Flexível 6mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde.	M	1000
53	Fio Flexível	Fio Flexível 10mm - cores: amarelo; azul; branco; preto; vermelho; verde.	M	500
54	Fio Paralelo	Fio Paralelo 2x1,5mm - Branco; preto; marrom	M	300
55	Fio Paralelo	Fio Paralelo 2x2,5mm - Branco; preto; marrom	M	1500
56	Fio Paralelo	Fio Paralelo 2x4mm - Branco; preto	M	200
57	Fita Isolante	Fita Isolante 19mmx20m a) Ser anti-chama; b) À base de PVC; c) Possuir alto poder de adesão; d) Isolação de até 750 V.	UN	350
58	Fita Isolante	Fita Isolante Alta Tensão/Auto Fusão - 19mmX10m	UN	5
59	Fonte Chaveada	Fonte Chaveada 12V 5A	UN	4
60	Fonte Chaveada	Fonte Chaveada 12V 10A	UN	4
61	Haste Aterramento	Haste P/ Aterramento - Ponta Lisa 5/8	UN	5
62	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	50
63	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla - Caixa Sobrepor (Linha X)	UN	50
64	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 1 tomada 10A - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	30
65	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 1 tomada 10A - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	50
66	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 2 tomadas 10A - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	20
67	Interruptor	Interruptor - 1 Tecla com 2 tomadas 10A - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	20
68	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	15
69	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	15

70	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas com 1 tomada 10A - Placa 4x2 - Branco - Embutir	UN	10
71	Interruptor	Interruptor - 2 Teclas com 1 tomada 10A - Caixa Sobrepor (Linha X) - Branco	UN	10
72	Interruptor	Interruptor Sensor de Presença - Teto - Sobrepor - Distância de detecção: Até 6m - Com ajuste em acionamento em 10S; 30S; 1M e 5M.	UN	3
73	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 25A - 2P	UN	4
74	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 25A - 4P	UN	4
75	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 40A - 2P	UN	4
76	Disjuntor	Disjuntor Diferencial Residual (IDR) 40A - 4P	UN	4
77	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 6 OU 7W Amarela 3000K	UN	400
78	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 12W - Branco Frio	UN	250
79	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 30W - Branco Frio	UN	50
80	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 50W - Branco Frio	UN	40
81	Lâmpada	Lâmpada LED - Bulbo - E27 - 75W - Branco Frio	UN	30
82	Lâmpada	Lâmpada LED - Tubular - T8 - 9W ou 10W - 220V - 60CM - Branco Frio	UN	10
83	Lâmpada	Lâmpada LED - Tubular - T8 - 18W ou 20W - 220V - 120CM - Branco Frio	UN	900
84	Luminária	Luminária Plafon Redondo - Plástico PVC - Com Soquete Porcelana E27 - Até 100W - Branco	UN	20
85	Luminária	Luminária Embutir - Regulável - Lâmpada Dicroica 5W - Amarela - 220V	UN	5
86	Luminária	Luminária Pannel LED - 22x22cm - 18W - Embutir - Branco Frio 6500k	UN	30
87	Luminária	Luminária Pannel LED - 22x22cm - 18W - Sobrepor - Branco Frio 6500k	UN	30
88	Luminária	Luminária Pannel LED - 30x30cm - 24W - Embutir - Branco Frio 6500k	UN	50
89	Luminária	Luminária Pannel LED - 30x30cm - 24W - Sobrepor - Branco Frio 6500k	UN	110
90	Luminária	Luminária Pannel LED - 40x40cm - 2cm altura - 36W - Sobrepor - 6500k	UN	15

91	Luminária	Luminária Painel LED -10X120cm - 36W - Embutir 4000k	UN	5
92	Luminária	Luminária Painel LED -10X120cm - 36W - Sobrepor 4000k	UN	10
93	Luminária	Luminária Painel LED -30X120cm - 4cm altura - 48W - Sobrepor 6500k	UN	10
94	Luminária	Luminária Painel LED -10X60cm - 18W - Embutir 4000k	UN	3
95	Luminária	Luminária Painel LED -10X60cm - 18W - Sobrepor 4000k	UN	3
96	Luminária	Luminária Painel LED -10X60cm - 18W - Embutir 3000k	UN	2
97	Luminária	Luminária Painel LED -10X60cm - 18W - Sobrepor 3000k	UN	2
98	Módulo	Módulo tomada 10A - 2P+T - 250V	UN	30
99	Passa Fio	Passa Fio - Profissional - Com Cabo de Aço - Revestido em PVC - 20m	UN	20
100	Passa Fio	Passa Fio - Profissional - Com Cabo de Aço - Revestido em PVC - 30m	UN	5
101	Pilha	Pilha Moeda - Lítio - CR2025 - 3V	UN	5
102	Pilha	Pilha Moeda - Lítio - CR2032 - 3V	UN	5
103	Plug	Plug Fêmea - Reto - 2P+T - 10A	UN	250
104	Plug	Plug Fêmea - Reto - 2P+T - 20A	UN	100
105	Plug	Plug Macho - 90° - 2P+T - 10A	UN	150
106	Plug	Plug Macho - 90° - 2P+T - 20A	UN	40
107	Plug	Plug Macho - Reto - 2P+T - 10A	UN	100
108	Plug	Plug Macho - Reto - 2P+T - 20A	UN	40
109	Refletor	Refletor LED - 50W - Branco Frio - Bivolt	UN	30
110	Refletor	Refletor LED - 100W - Branco Frio - Bivolt	UN	20
111	Refletor	Refletor LED - 200W - Branco Frio - Bivolt	UN	5
112	Refletor	Refletor LED - 400W - Branco Frio - Bivolt	UN	4
113	Refletor	Refletor LED - RGB - 100W - Multicolorido - Bivolt - Com Controle	UN	10
114	Relé Fotoelétrico	Relé Fotoelétrico - Individual - 5A - 1000W	UN	10

115	Resistência	Resistência para Chuveiro 220V - 4600W	UN	30
116	Soquete	Soquete Antivibratório para Lâmpada LED Tubular	UN	20
117	Soquete	Bocal Soquete Pendente Com Rabicho Preto E27	UN	400
118	Soquete	Soquete Porcelana/Receptáculo de Louça E27	UN	20
119	Suporte	Suporte para TV até 84" - Fixo	UN	30
120	Terminal Olhal	Terminal Olhal - Pré Isolado - Cabo 1,5-2,5mm - Furo 6,5mm	UN	100
121	Terminal Olhal	Terminal Olhal - Pré Isolado - Cabo 4-6mm - Furo 6,5mm	UN	100
122	Terminal Olhal	Terminal Olhal - Pré Isolado - Cabo 4-6mm - Furo 10mm	UN	100
123	Terminal Pino	Terminal Pino - Pré Isolado - 2,5mm	UN	100
124	Terminal Pino	Terminal Pino - Pré Isolado - 4,0mm	UN	100
125	Terminal Pino	Terminal Pino - Pré Isolado - 6,0mm	UN	100
126	Terminal Pino	Terminal Pino - Pré Isolado - 10mm	UN	100
127	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Embutir - 2P+T - 10A 220V - Com placa 4x2 - Branca	UN	100
128	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Embutir - 2P+T - 20A 220V - Com placa 4x2 - Branca	UN	20
129	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 10A - Branca	UN	300
130	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 20A - Branca	UN	10
131	Tomada Dupla	Tomada Dupla - Caixa Sobrepor (Linha X) RJ45 - CAT 6 - COMPLETA (Caixa+2 Módulos+ 2 Conectores fêmea Keystone)	UN	40
132	Tomada Simples	Tomada Simples - Embutir - 2P+T - 10A - Com Placa 4x2 - Branca	UN	20
133	Tomada Simples	Tomada Simples - Embutir - 2P+T - 20A - Com Placa 4x2 - Branca	UN	15
134	Tomada Simples	Tomada Simples - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 10A - Branca	UN	15
135	Tomada Simples	Tomada Simples - Caixa Sobrepor (Linha X) - 2P+T - 20A - Branca	UN	10

## LOTE 02

Item	Material	Especificação	Unidade	Quant.	Imagem de Referência
------	----------	---------------	---------	--------	----------------------

1	Condutele Alumínio	Condutele Alumínio Múltiplo X 3/4" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	100	
2	Condutele Alumínio	Condutele Alumínio Múltiplo X 1" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	30	
3	Condutele Alumínio	Condutele Alumínio Múltiplo X 1.1/2" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	20	
4	Condutele Alumínio	Condutele Alumínio Múltiplo X 2" Sem Tampa - Com rosca interna	UN	15	
5	Curva Para Eletroduto	Curva 90° - Zincada - Sem Rosca - 3/4"	UN	40	
6	Curva Para Eletroduto	Curva 90° - Zincada - Sem Rosca - 1"	UN	30	
7	Curva Para Eletroduto	Curva 90° - Zincada - Sem Rosca - 1.1/2"	UN	20	
8	Curva Para Eletroduto	Curva 90° - Zincada - Sem Rosca - 2"	UN	20	
9	Tampa Cega para Condutele	Tampa Cega em Alumínio para Condutele - 3/4"	UN	80	
10	Tampa Cega para Condutele	Tampa Cega Alumínio - Zincada - 1"	UN	60	
11	Tampa Cega para Condutele	Tampa Cega em Alumínio - 1.1/2"	UN	40	
12	Tampa Cega para Condutele	Tampa Cega em Alumínio - 2"	UN	40	
13	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 3/4"	UN	80	
14	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 1"	UN	50	
15	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 1.1/2"	UN	50	
16	Luva de Emenda	Luva de Emenda em Alumínio - Acabamento Zincado - Sem Rosca - 2"	UN	30	
17	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 3/4" - Barra 3 metros	BR	80	
18	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 1" - Barra 3 metros	BR	40	
19	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 1.1/2" - Barra 3 metros	BR	35	
20	Eletroduto Zincado	Eletroduto Rígido - Zincado - 2" - Barra 3 metros	BR	25	
21	Conector para Condutele	Conector Adaptador p/ Condutele - Em Alumínio - 3/4"	UN	100	



22	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 1"	UN	80	
23	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 1.1/2"	UN	40	
24	Conector para Condulete	Conector Adaptador p/ Condulete - Em Alumínio - 2"	UN	40	
25	Modulo Tomada para Condulete	Modulo Tomada Dupla 2P+T para Condulete - Preto	UN	20	
26	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ-45 3/4"	UN	15	
27	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ-45 1"	UN	10	
28	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ-45 1.1/2"	UN	5	
29	Tampa para condulete dois postos RJ-45	Tampa Condulete - Em Alumínio - 2 POSTOS RJ-45 2"	UN	5	
30	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 3/4"	UN	5	
31	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 1"	UN	5	
32	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 1.1/2"	UN	3	
33	Tampa para condulete três postos	Tampa Condulete - Em Alumínio - 3 Postos para Tomada Dupla 2"	UN	3	
34	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 3/4"	UN	200	
35	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 1"	UN	100	
36	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 1.1/2"	UN	40	
37	Abraçadeira para Eletroduto	Abraçadeira Galvanizada p/ Eletroduto - Tipo D com cunha - 2"	UN	40	
38	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 3/4"	UN	150	
39	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 1"	UN	100	
40	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 1.1/2"	UN	50	
41	Tampão para Condulete	Tampão para Condulete - Em PVC - Cinza - 2"	UN	50	

3.2. Os itens como: lâmpadas, luminárias, refletores, tomadas, fios, cabos, extensões, plugues, interruptores, disjuntores devem ter certificação do INMETRO.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.

4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dele constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

#### 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);

5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;

5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.

5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.

5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.

5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

#### 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de menor valor global.

#### 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.

7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 9h às 11h e das 14h às 16h (horário de Brasília/DF).

7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informarem banco, agência e nº de conta em suas propostas.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

9.6. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.7. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 12 meses.

11.2. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua celebração.

11.2.1. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

## 13. DA GARANTIA

13.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

#### 14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

#### 15. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

15.2. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

15.3. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

15.4. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

#### 16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

16.1. A gestão/fiscalização do Contrato ou da Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

17.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

17.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do "preço de referência" e entendendo ser vantajoso para a organização.

17.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

17.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

17.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

17.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno da OVG, Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

17.12. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 29/11/2024, às 11:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 29/11/2024, às 11:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67820614** e o código CRC **C39B5AD5**.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
RUA T-14 249, SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6616.



Referência: Processo nº 202400058005456



SEI 67820614